**Ata da 12ª Sessão Plenária Extraordinária do CAU/RS**

|  |
| --- |
| **Diretoria** |
| Roberto Py Gomes da Silveira | Presidente |
| **Conselheiros Estaduais** |
| **Titulares** | **Suplentes** |
| Alberto Fedosow Cabral |  |
| Carlos Eduardo Mesquita Pedone |  |
| Fausto Henrique Steffen |  |
| Hermes de Assis Puricelli |  |
| José Arthur Fell |  |
| Luiz Antônio Machado Veríssimo |  |
| Marcelo Petrucci Maia |  |
| Márcio de Mendonça Lima Arioli |  |
| Oritz Adriano Adams de Campos |  |
| Rinaldo Ferreira Barbosa |  |
| Roberto Luiz Decó |  |
| Rosana Oppitz |  |
| Rui Mineiro |  |
| Silvia Monteiro Barakat |  |
| **Conselheira Federal** |
| Gislaine Vargas Saibro |
| **Conselheiro convidado** |
| Ronaldo Duschenes | Comissão de Ética e Disciplina do CAU/PR |
| **Colegiado Permanente das Entidades**  |
| Paulo Henrique Rodrigues | Membro do CP-CAU |
| **Entidades convidadas** |
| Flávia Bastiani | Diretora de Relações Acadêmicas da AAI/RS |
| Cristina Langer | Representante da AAI/RS |
| Eduardo Jaeger | Presidente da AAUS |
| Maria Teresa Peres de Souza | Diretora Financeira do SAERGS |
| Tiago Holzmann | Presidente do IAB/RS |
| Jaqueline Crocoli | Presidente da Sala de Arquitetos |
| Carla Curra | Vice-Presidente da Sala de Arquitetos |
| Adriane César | Tesoureira da Sala de Arquitetos |
| **Assessoria Administrativa e Técnica** |
| Bianca Teixeira Serafim | Assistente administrativa |
| Carla Regina Dal Lago Valério | Secretária executiva |
| Fábio Henrique Hoppe | Assistente administrativo |
| Flávio Salamoni Barros da Silva | Assessor jurídico |
| Luis Carlos Lopes | Supervisor de Almoxarifado e Apoio |
| Maríndia Izabel Girardello | Gerente Técnica |
| Mônica dos Santos Marques | Assistente administrativa |
| Rodrigo Jaroseski | Gerente de Atendimento e Fiscalização |
| Sabrina Lopes Ourique | Supervisora da Unidade de Memorial |
| Suzana Rahde Gerchmann | Assessora jurídica |

Aos 22 dias do mês de julho de 2016 o Plenário do Conselho de Arquitetura do Rio Grande do Sul reuniu-se no Auditório do Edifício Centro Empresarial *La Défense*, localizado à Rua Dona Laura, 320, bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre, RS, para a realização da 12ª Sessão Plenária Extraordinária. Estavam presentes os Conselheiros e empregados relacionados anteriormente, bem como as entidades e autoridades convidadas supracitadas. O quórum para início da sessão foi alcançado às 9h50. Esta ata foi redigida pela Secretária Executiva Carla Regina Dal Lago Valério. Dando início a 12ª Sessão Plenária Extraordinária, o Presidente Roberto Py convida a todos para, em posição de sentido, ouvir a execução do Hino Nacional. A pedido do Presidente, o Conselheiro Alberto Fedosow Cabral assessorará a Sessão. Iniciando a reunião, o Conselheiro Cabral passa a palavra ao Conselheiro Marcelo Petrucci Maia, Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RS, visto que a sessão foi solicitada pela Comissão. O Coordenador se apresenta e solicita aos demais que se identifiquem, considerando a presença de convidados. Finalizada a apresentação, o Conselheiro esclarece que o Coordenador da CED-CAU/PR, Ronaldo Duschenes, convidado a participar da Sessão, iniciou um debate para a reformulação do Código de Ética, transformando-o num documento comentado. O Coordenador diz que a Comissão entende que é importante que haja uma coesão no entendimento do CAU/RS quanto ao tema Reserva Técnica (RT), pautado no Código de Ética e Disciplina, pois somente assim será possível estabelecer um posicionamento do Conselho. Iniciadas as apresentações, o Coordenador da CED/RS informa a ordem da pauta e diz que ao final da reunião haverá um debate para definir os encaminhamentos.

1. **Comissão de Ética e Disciplina:**
	1. *Contextualização da prática:*
		1. *Conceituação e contexto histórico:*

O Conselheiro Marcelo inicia a apresentação conceituando e contextualizando a Reserva Técnica de acordo com a percepção da CED/RS. Para a Comissão, a RT é uma prática de mercado, onde fornecedores de produtos e serviços oferecem vantagens, prêmios, presentes e outras recompensas aos profissionais que indicam seus estabelecimentos para os clientes.

A Comissão de Ética e Disciplina diz que realizou uma pesquisa junto aos demais CAUs/UF com o propósito de averiguar as ações relativas à Reserva Técnica:

CAU/AC: Realiza palestras de ética e disciplina sobre Reserva Técnica para estudantes e reuniões com os comerciantes para esclarecimento quanto à posição do CAU sobre RT.

CAU/MS: Age em conjunto com o Ministério Público Estadual, tendo como público alvo os núcleos de fornecedores.

CAU/RN: Realiza reuniões, palestras e encontros com os profissionais, núcleos e associações de fornecedores.

CAU/TO: notifica as empresas que ofertam a RT via *Facebook* e realiza palestras nas IES para os estudantes.

CAU/SC: encaminhou sugestões e críticas à campanha de RT ao CAU/BR. Fez reunião do CEAU/SC e CED-CAU/SC com os grupos de fornecedores na capital e no interior, bem como tentou formar convênio com o Ministério Público Estadual, que não resultou exitoso, visto que o MPE/SC não dispõe de pessoal suficiente para esta demanda.

CAU/SP: faz reuniões e palestras dirigidas aos profissionais e reuniões com fornecedores. O CAU/SP julgou o primeiro processo ético sobre RT, que transitou em julgado.

CAU/RS: Notificou empresa que ofertava a RT via *Facebook* e está realizando palestras nas IES para os estudantes.

Finalizada a contextualização, o Conselheiro Marcelo passa a palavra ao Coordenador da CED-CAU/PR, Conselheiro Ronaldo Duschenes.

* 1. *Relato do Conselheiro Ronaldo Duchenes – CAU/PR:*

O Conselheiro Ronaldo faz um relato breve de sua experiência profissional, dando ênfase na atuação como designer de móveis. Diz que começou a ofertar seus projetos aos arquitetos e urbanistas, mas que na época não demonstraram interesse. Devido a esse mercado, passou a ofertar diretamente aos clientes, que solicitavam aos seus arquitetos e urbanistas que contatassem o Conselheiro. Diz que estranha essa prática, pois já ouviu posicionamentos de que o arquiteto e urbanista é um vendedor, pois leva seus clientes para comprarem nas lojas de sua referência. Ao mesmo tempo, diz que quando os clientes compravam diretamente dele, sem a contratação de arquiteto e urbanista, os móveis eram subutilizados, não dando o destaque que o profissional daria. Iniciando sua apresentação, o Conselheiro Ronaldo explica que há uma relação entre o cliente, arquiteto e o fornecedor, estabelecida através de um contrato entre eles. Diz que o arquiteto deve trabalhar em conjunto com o fornecedor, pois é o profissional que apresenta as especificações para que o produto seja corretamente produzido, atendendo as necessidades dos clientes e do mercado. Essa situação acarreta o desenvolvimento de novas tecnologias e inovações. Contudo, o arquiteto e urbanista não pode cobrar do fornecedor por essa prática e é por esse motivo que a relação comercial/contratual deve partir do cliente com cada um dos envolvidos. O Conselheiro entende que o arquiteto e urbanista, por precisar do trabalho do fornecedor, deve pagar por isso, da mesma forma que o cliente paga pelo seu trabalho e conhecimento. Fala ainda que a Lei 12.378/2010 trata sobre Ética no Capítulo 1º, artigos 17 a 23 e sobre as sanções disciplinares no artigo 18, inciso I a XII. Contudo, especificamente no inciso VI fala sobre a Reserva Técnica referindo-se à falta ética-disciplinar quando o profissional age no sentido de *“locupletar-se ilicitamente, por qualquer meio, às custas de cliente, diretamente ou por intermédio de terceiros*”. O Código Ética e Disciplina especifica nos itens 3.2.16 e 3.2.18, respectivamente que *“O arquiteto e urbanista deve recusar-se a receber, sob qualquer pretexto, qualquer honorário, provento, remuneração, comissão, gratificação, vantagem, retribuição ou presente de qualquer natureza – seja na forma de consultoria, produto, mercadoria ou mão de obra – oferecidos pelos fornecedores de insumos de seus contratantes, conforme o que determina o inciso VI do art. 18 da Lei n° 12.378, de 2010”*; *“O arquiteto e urbanista deve recusar-se a receber honorários, pagamentos, ou vantagens de duas partes de um mesmo contrato vigente*”. Finalizada a apresentação do Conselheiro Ronaldo Duschenes, o Coordenador Marcelo Maia passa a palavra para a assessoria jurídica do CAU/RS.

1. **Análise e orientação da assessoria jurídica – CAU/RS:**

Os assessores iniciam a apresentação dizendo que o CAU/BR define a Reserva Técnica como uma comissão financeira paga pelos fornecedores ao arquiteto de forma antiética e ilegal. Segundo o CAU/BR, essa prática compromete a imagem do profissional perante a sociedade. Os assessores esclarecem que a lei é clara quando diz em seu Art. 18, inciso VI: “*Constituem infrações disciplinares, além de outras definidas pelo Código de Ética e Disciplina: (...) locupletar-se ilicitamente, por qualquer meio, às custas de cliente, diretamente ou por intermédio de terceiros”.*

O Código Civil trata nos artigos 186 e 187, respectivamente: “*Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes*.” De acordo com a explicação dada pela assessoria jurídica, é considerado ilícito civil o ato cometido por aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia, viola direito, causa dano a outrem e gera a obrigação de indenizar, ainda que este dano seja exclusivamente moral, ou excede os limites impostos pela boa-fé ou pelos bons costumes (artigos 186 e 187, do Código Civil). Já o ato ilícito administrativo, que envolve não só o exercício profissional, mas também a conduta ético-disciplinar do profissional, é todo ato ou conduta individual que, embora não constitua crime, seja inconveniente ou nocivo à coletividade, como previstas na norma legal. A assessora jurídica Suzana esclarece que, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, o cliente precisa ser informado de forma transparente sobre as transações e implicações do contrato; devendo assim agir de boa-fé. Ressalta que é vedada a prática da venda casada pelo fornecedor e fala que o profissional arquiteto e urbanista pode informar o cliente sobre a existência de uma parceria entre ele e determinado fornecedor, mas deixando o cliente livre para comprar onde quiser. O assessor jurídico Flávio esclarece a diferença entre a infração ética-disciplinar e o estelionato. Segundo ele, no estelionato o dolo é específico (apoderar-se de vantagem ilícita) e não há forma culposa. Trata-se de crime material, consumando-se no momento e local em que o agente obtém vantagem ilícita, em prejuízo alheio. Já a infração ética é uma ação ilícita (violar direito, causar dano, afrontar a boa-fé, entre outros) para a obtenção de vantagem patrimonial ilícita. O dolo é específico (locupletar-se ilicitamente) e não há forma culposa. Trata-se de infração material, consumando-se no momento e local em que o profissional obtém vantagem ilícita; independentemente da ocorrência de prejuízo do cliente, pois a vantagem pode advir diretamente de terceiro e o cliente provavelmente pagaria o mesmo preço. Concluindo, a assessoria jurídica tem o consenso de que a Reserva Técnica, isoladamente, não é antiética e ilegal. O ponto central da infração, hipoteticamente praticada por indivíduo que recebe comissão (entre outros) oferecida por fornecedor de insumos de seus contratantes, é a ilicitude da conduta aliada à obtenção de vantagem indevida, ou seja, para a configuração da falta ético-disciplinar possui pouca relevância o fato de alguns lojistas concederem “incentivos” àqueles que intermediarem a venda de seus produtos, pois o que importa é a atuação específica do profissional perante o contratante, a sociedade e o Conselho. Para os assessores, a falta ética não está no “contrato” de Reserva Técnica (intermediação entre lojista e cliente), mas sim na atitude do profissional que, de forma ilícita, por violar direito, gerar dano ou exceder os limites impostos pela boa-fé e pelos bons costumes, enriquece sem causa. Finalizando, o assessor Flávio diz que, no que se refere à relação do cliente com o fornecedor, não cabe ao CAU agir contra ele, visto que o Conselho fiscaliza os profissionais e não a sociedade. Finalizada a apresentação, o Coordenador Marcelo passa a palavra ao Conselheiro Ronaldo para questionamentos à assessoria. O Conselheiro Ronaldo expressa que no seu entendimento, e como mostrado em sua apresentação, a prática da RT tem características de ilegalidade, visto que se trata de uma relação comercial entre o lojista e o cliente. Para ele, há um desequilíbrio entre os profissionais que cobram RT e os que não cobram. Segundo ele, se o profissional não cobrasse RT, o fornecedor poderia transferir o desconto ao cliente. Reitera que a RT é ilegal e antiética, discordando com os elementos apresentados pela assessoria jurídica. A assessora Suzana fala que a falta ética, pelo ponto de vista essencialmente jurídico, existe somente quando o arquiteto age de má fé. O Coordenador passa a palavra para o Conselheiro Hermes, que diz concordar com o Conselheiro do CAU/PR, pois de fato há uma contradição na Lei e alerta que o contrato realizado pelo cliente pode ter mais de duas partes envolvidas, podendo incluir o fornecedor. Diz que muitos arquitetos e urbanistas têm dificuldade de cobrar pelos projetos, pois há uma cultura do cliente entender que está embutido no valor do produto. A Conselheira Rosana Oppitz diz que a análise jurídica se deteve restritamente ao profissional arquiteto e urbanista, que é preciso um entendimento conjunto do CAU/RS sobre o tema e que não considera a RT uma questão ética. Espera que nesta reunião se estabeleça o posicionamento CAU/RS e a definição quanto à atuação do Conselho para coibir essa prática.

O assessor jurídico Flávio esclarece que a Lei 12.378/2010 trata somente da RT como falta ética se houver ação ilícita, não proibindo o contrato civil entra a loja e o arquiteto, pois isso não gera uma ilegalidade. O entendimento da assessoria é que a Reserva Técnica pode ser uma prática imoral, mas não ilegal. Encerrada a participação da assessoria jurídica, o Coordenador da CED/RS retoma pauta e passa a palavra às entidades convidadas, iniciando pela AAI/RS, dando 15 minutos para cada manifestação.

1. **Manifestação das entidades:**
	1. *AAI:*

A Diretora de Relações Acadêmicas da AAI, Arquiteta e Urbanista Flávia Bastiani, faz uma apresentação contextualizando o posicionamento da Associação, que atua na mediação das relações do profissional com o mercado. Diz que há uma concorrência grande de leigos, designers e lojas que oferecem projetos sem responsável técnico. A AAI busca a valorização da profissão, tenta esclarecer e divulgar ao máximo o código de ética, incentivar as melhores práticas profissionais na prestação de serviços, informar sobre os métodos de cobrança de honorários e promover discussões sobre a remuneração dos profissionais e o produto que estes entregam aos seus clientes; além de discutir a prática de comissionamento no setor, junto às partes. A Diretora faz uma breve apresentação do histórico de debates realizados com os profissionais (1990 e 2014), onde verificou a divergência entre os arquitetos e urbanistas quanto ao comissionamento de lojistas. Encerrando a apresentação, diz que a Associação busca esclarecer e divulgar as regras orientadoras e fiscalizadoras da profissão, informar ao mercado sobre o papel dos arquitetos e urbanistas no intuito de valorizar a profissão e promover a discussão sobre a remuneração e o escopo de trabalho na atividade de Arquitetura de Interiores.

* 1. *AsBEA:*

O Arquiteto e Urbanista Paulo Rodrigues expõe que a Reserva Técnica passou a maquiar a atividade do arquiteto e urbanista e do decorador. Relata que em alguns países essa prática é usual e transparente, mas que no Brasil nunca foi clara para os clientes. Na sua percepção, passou a ser um subterfúgio que os arquitetos e urbanistas se utilizam para incrementar a renda. Os fornecedores e lojistas criaram uma forma de fidelização dos profissionais, que participam disso conscientemente. Também fala que, na prática, existem ações que podem ser tomadas para reverter essa situação, como um trabalho de endomarketing valorizando a categoria junto à população; com ações públicas valorizando o profissional e o quanto são indispensáveis. Finaliza sua exposição agradecendo a oportunidade de participar dessa discussão e parabeniza o Conselho pela iniciativa de discutir essa situação em conjunto com as entidades.

* 1. *IAB:*

O Presidente do IAB/RS, Arquiteto e Urbanista Tiago Holzmann, diz que o CAU foi criado, entre outras coisas, para promover a discussão desse tema e da qualificação da profissão entre o Conselho e as entidades. O IAB se posiciona de forma contrária à Reserva Técnica e reconhece o não cumprimento do salário mínimo profissional por parte das empresas; bem como as licitações de menor preço que desvalorizam a profissão. Para o Presidente da entidade, a tabela de honorários é inaplicável na realidade do mercado e a diferença entre o cobrado e o custo apresentado pela tabela acaba sendo custeado pelo profissional. Aborda também a atuação das Instituições de Ensino Superior, considerando que a oferta de projetos realizados por estudantes desvaloriza os profissionais atuantes no mercado. Registra a existência do assédio moral sofrido pelos funcionários públicos, pois a hierarquia no serviço público obriga a realização de trabalhos tecnicamente incorretos. Fala que essas distorções são práticas recorrestes na cultura da profissão e que isso não será revertido imediatamente. É preciso que se construa um processo de qualificação, esclarecimento e punição para que a prática da Reserva Técnica seja extinta. Diz que cabe ao CAU atuar nessa prática por ser uma autoridade de fiscalização, usando seus recursos e estrutura no sentido promover a qualificação da profissão junto à sociedade e que, para isso, deve haver a participação das entidades, através do CP-CAU e outras.

* 1. *SAERGS:*

A Arquiteta e Urbanista Maria Tereza, Diretora Financeira do SAERGS, fala que o posicionamento do Sindicato é que essa conduta pode ser entendida como uma parceria, mas não como Reserva Técnica, sendo imprescindível que isso fique claro entre as partes envolvidas. Para o Sindicato a RT é consequência da distorção da remuneração do profissional, que por não receber conforme a tabela de honorários acaba completando sua renda através da Reserva Técnica. O SAERGS não concorda com a campanha feita pelo CAU/BR. Entende que houve uma boa intenção, mas a campanha não foi apropriada até mesmo pela situação de crise que o país se encontra. O Sindicato trabalha de forma a orientar o profissional a não receber outra remuneração senão aquela estabelecida com o contratante/cliente. Ainda, tem realizado palestras no interior do Estado para esclarecer isso aos profissionais. Diz que além do CAU estabelecer um posicionamento, é preciso que haja um consenso também entre as entidades, pois se trata de um trabalho conjunto.

* 1. *AAUS:*

O Arquiteto e Urbanista Eduardo Jaeger, Presidente da AAUS e servidor público na Prefeitura Municipal de Sapiranga, observa que é comum em Sapiranga os profissionais não cobrarem a execução da obra e, por causa disso, utilizam a RT como forma de compensação dessa diferença no custo dos seus serviços. Fala que o momento econômico do país propicia essa prática como meio de complementação da renda do profissional. Diz que a RT é criminalizada por não ser discutida com o cliente e com o fornecedor, havendo assim um descontentamento das partes envolvidas. Alguns lojistas apontam que os profissionais só compram na sua loja se receberem a Reserva Técnica. Nota que a atuação quanto à RT deve ser feita a partir da definição de uma estratégia a curto, médio e longo prazo. Sobre o trabalho realizado pelas IES, diz que algumas têm abordado o tema com os alunos. Entende que é imprescindível a valorização profissional e o justo pagamento pelo seu trabalho para que o exercício da RT seja extinto.

* 1. *Sala de Arquitetos:*

A Presidente da Sala de Arquitetos, Arquiteta e Urbanista Jaqueline Crocoli, agradece o convite apresenta a entidade dizendo que foi criada para valorizar o trabalho do arquiteto e urbanista perante a sociedade. A Sala de Arquitetos tem criado algumas ações e agendado conversas com os profissionais, onde notou que a prática da Reserva Técnica está diretamente relacionada à valorização profissional. Reiterando a fala dos representantes das entidades participantes, diz que a tabela de honorário precisa ser aplicada integralmente e que a RT acaba sendo uma complementação da diferença entre o custo projetado e o real. Acredita que a partir do momento que o profissional tiver um honorário adequado a RT acaba. Finalizando, diz que o profissional deve entender que o Conselho está ao seu lado, por isso atuar com campanhas de conscientização.

1. **Debates:**

O Coordenador da CED/RS, Conselheiro Marcelo Maia, informa que para que seja possível a participação de todos foi definido o tempo de 03 min para cada manifestação.

*Conselheiro Rui Mineiro:*

O Conselheiro diz que a Comissão de Ética e Disciplina concluiu que a realização de uma Plenária com a participação das entidades é a melhor forma de se construir um entendimento conjunto sobre a Reserva Técnica. Ressalta a manifestação dos representantes das entidades dizendo que o exercício da RT está vinculado à valorização profissional. As pessoas reconhecerão a importância dos arquitetos e urbanistas quando perceberam que seu trabalho atinge diretamente suas vidas. Isso se estabelecerá a partir da mudança de cultura, informando a sociedade sobre a relevância do serviço prestado pelo profissional. Fala que a atuação dos profissionais está condicionada à realidade do mercado e essa condição não é restrita aos arquitetos e urbanistas. Entende que a prática é legal quando o cliente tem conhecimento da Reserva Técnica e a aceita. Contudo, é ilegal quando o contratante se sente lesado pelo profissional. O Conselheiro Rui diz também que os arquitetos e urbanistas especialistas têm a possibilidade de praticar a Reserva Técnica, mas nem todos o fazem, o que o faz concluir que não se trata de uma prática generalizada. Fala que caso exista no mercado um recurso financeiro disponível para o profissional, é preciso que seja verificada a melhor forma que alcançá-lo de forma ética. Comenta que é fundamental que haja uma regulamentação para que se entenda o que legalmente é viável. Entende que é preciso que as campanhas sejam positivas, não expondo de forma negativa a atividade dos profissionais.

*Conselheiro José Arthur Fell:*

Membro da Comissão de Ensino e Formação, o Conselheiro faz a leitura da carta redigida pela ABD – Associação Brasileira de Design de Interiores que fala, entre outras colocações, que *“A RT constitui prática corrente na cultura de nosso país em diversos segmentos de mercado e não constitui, por si só, ato ilegal; praticada com responsabilidade e transparência, com pleno consentimento e acordo (em contrato) entre os envolvidos - no caso de DI, clientes, fornecedores e profissionais - pode corresponder a um justo acerto por serviços prestados de consultoria técnica na aquisição de bens e serviços na execução de um projeto”*. O último parágrafo, assinado pela Presidente da Associação, Renata Amaral, diz “*Assim, nesse grave momento em que se forja profunda alteração da cultura do país, em que antigas práticas cedem lugar a atitudes pautadas na ética, a ABD - afinada com esses valores e totalmente contrária ao ato impositivo que busca mudança através da força - exorta seus associados a refletirem e buscarem, como firme propósito de sua atuação em seus escritórios, o fim da RT, pois este, necessariamente, é o seu destino”.* O Conselheiro José Arthur fala que o surpreendeu que uma associação do porte da ABD tenha tomado uma atitude dessas num período de manifestação contrária a esse prática. Na sequência, a Conselheira Silvia Barakat diz que a ABD já se manifestou claramente favorável à RT.

*Conselheiro Alberto Fedosow Cabral:*

O Conselheiro diz que há várias discussões a respeito da RT e que, na sua percepção, trata-se de uma lei de mercado (oferta e procura). Fala que é indispensável que haja uma melhora na remuneração dos profissionais para coibir a prática. Não se posiciona em relação a essa prática como sendo certa ou errada, mas reforça que deve ser amplamente discutida para se chegar a um consenso.

*Arquiteta e Urbanista Cristina Langer – Representante da AAI/RS:*

Ratificando a manifestação do Conselheiro Alberto Cabral, também acredita que essa discussão deve ser ampla, pois a Reserva Técnica é uma realidade no meio profissional, mas essa negociação ainda é velada no mercado. Diz que na Arquitetura de Interiores a prática é aberta, ao contrato da arquitetura em geral. Fala que muitas vezes é o próprio arquiteto que exige a RT do fornecedor. A representante exemplifica o comissionamento nas profissões em geral, como no caso dos médicos, que o recebem da indústria farmacêutica. Registra que não vê o arquiteto e urbanista como uma vítima nessa situação, mas em muitos casos como protagonista.

*Conselheiro Carlos Eduardo Mesquita Pedone:*

Fala que em sua experiência profissional por várias vezes recebeu ofertas de comissionamento de diferentes fornecedores e repassava o desconto aos clientes. Diz que quando aceitou a oferta do fornecedor, explicou ao cliente sobre a prática e que repassou parte da comissão como desconto para o cliente. Teve experiências positivas quando clientes retornavam procurando seus serviços e acredita que isso se devia pela transparência na relação. Finalizando, sua proposta é que a RT deva ser repassada como desconto para o cliente, gerando uma relação de confiança.

*Conselheiro Ronaldo Duschenes:*

Entende que essa discussão é essencial e fala sobre o trabalho que está sendo feito para elaborar um Código de Ética comentado. Diz que são duas as funções deontológicas do Código de Ética, são elas: a primeira, e precedente, função educacional preventiva, que tem por objetivo a informação pública sobre a dignidade da arquitetura e urbanismo e os deveres de seus profissionais. A segunda função, subordinada à primeira, é a coercitiva, que reprime os acertos procedimentais por ventura praticados pelos indivíduos sujeito à ética e disciplina da profissão. Faz uma analogia com a classe médica, quando o paciente busca o médico por que ele tem o conhecimento, da mesma forma em que a sociedade precisa buscar o arquiteto e urbanista porque ele tem o conhecimento técnico necessário.

O Conselheiro convida as Comissões de Ética de Disciplina e de Exercício Profissional para o evento que acontecerá em Curitiba dias 11 e 12/08, cujo tema será Direito Autoral.

*Arquiteto e Urbanista Paulo Henrique Rodrigues (AsBEA):*

Fala que as ações do CAU/BR tiveram boas intenções, mas que em sua visão não foram acertadas. Uma das campanhas apresentou que o valor do produto sairia mais caro para o cliente por causa do pagamento da Comissão para o arquiteto, que no seu entendimento é uma situação constrangedora para o profissional. Sugere que as lojas tenham um cadastro de profissionais, para que quando levarem seus clientes seja oferecido um desconto para eles. Isso fomentaria a contratação dos profissionais.

*Conselheiro Ronaldo Duschenes:*

Em resposta ao Arquiteto e Urbanista Paulo Henrique, comenta que a campanha do CAU/BR foi considerada absurda pelos CAUs/UF, havendo muitas críticas no Seminário realizado pela Comissão de Ética e Disciplina em Teresina.

*Conselheiro Hermes de Assis Puricelli:*

O Conselheiro fala que o arquiteto e urbanista não é vítima da prática da Reserva Técnica. O fato de ser recém-formado, ter uma empresa pequena ou até mesmo ser autônomo com poucos clientes não justifica o exercício da RT. Deve estar claro que a coibição aplica-se a todos os profissionais. Em resposta à colocação do Conselheiro Hermes, o Conselheiro Rui Mineiro informa que uma pesquisa feita pelo CAU/SC revelou que os processos éticos de RT são contra profissionais com mais de 10 anos de formados. Finalizadas as manifestações, o Coordenador Marcelo Petrucci Maia dá andamento à pauta da reunião.

1. **Sugestões de encaminhamento:**

A Comissão de Ética e Disciplina propõe dois encaminhamentos:

1. Contato com os lojistas para a realização de um cadastro de profissionais arquitetos e urbanistas, com o objetivo de oferecer desconto aos clientes dos profissionais. A proposta é do Arquiteto e Urbanista Paulo Henrique, da ASBEA.
2. Redação de uma carta com esclarecimentos aos profissionais, lojistas e sociedade, a exemplo da carta publicada pela ABD, porém contrária a prática da Reserva Técnica.

O Presidente do IAB, Tiago Holzmann, entende que a profissão é muito desvalorizada e que o CAU vem trabalhando em conjunto com as entidades no sentido de aplicar a tabela de honorários, que consequentemente coibirá a RT. Diz que é necessário fazer uma autocrítica sobre a atuação dos profissionais, inclusive dos Conselheiros, pois em algum momento todos usufruíram dessa prática. Sugere que se faça um planejamento e um diagnóstico, definindo objetivos, soluções e propondo ações. Diz que a RT é errada e que é uma prática do mercado que inclusive pode configurar crime de estelionato ou ferir o Código de Defesa do Consumidor. O objetivo de realizar o diagnóstico e realizar as ações preliminares é de valorizar a atividade técnica – possibilidade de cobrança do projeto e da disponibilidade do profissional; garantir a cobrança justa pelo trabalho realizado; instituir junto aos órgãos públicos o cumprimento da tabela de honorários e criar uma estratégia de combate à fidelização e premiação dos profissionais pelas empresas e entidades. O Arquiteto e Urbanista Tiago fala ainda que é preciso comunicar os profissionais, lojistas e sociedade e, para isso, questiona de que forma isso será feito. Concluindo, diz que o CAU pode contar com as entidades e com os profissionais para produzir conteúdo para essa campanha, visto que ambos estão envolvidos nas ações. O Arquiteto e Urbanista Ednezer solicita que toda ação realizada pelo Conselho seja levada ao conhecimento das entidades, a fim de que as informações cheguem aos profissionais. Da mesma forma, diz que as entidades precisam coletar dados e levá-los para conhecimento do Conselho. O Conselheiro Márcio Arioli pede que o Gerente Rodrigo relate ao Plenário o seu conhecimento quanto à atuação de alguns escritórios em São Paulo. O Gerente fala que tomou conhecimento de que alguns escritórios formalizaram de forma transparente a RT nos contratos, deixando o cliente ciente da existência da prática. A Conselheira Sílvia Barakat diz que é essencial que a sociedade entenda o trabalho do arquiteto e urbanista, bem como do valor desse trabalho. No momento em que a sociedade compreender isso, passará a aceitar os valores cobrados. Encerrando a Sessão, o Coordenador Marcelo agradece a presença de todos e diz que essa a reunião foi de importância para o encaminhamento do tema pelo CAU/RS, inclusive junto à CED-CAU/BR.

**Encerramento da 12ª Sessão Plenária Extraordinária e execução do Hino Rio-grandense.**

Não havendo mais assuntos para debate, o Presidente dá por encerrada esta Sessão Plenária às 12h32 e convida a todos para, em posição de sentido, ouvir a execução do Hino Rio-grandense.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**